

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de Curry Cabral

#### Despacho n.º 31757/2008

Por despacho de 02.12.2008, da Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Curry Cabral:

Sónia Maria Sequeira Piteira Ribeiro, Cabo Adjunto do Ministério da Defesa, Força Aérea — considera-se nula a nomeação publicada no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 206, de 23.10.2008, por não ter aceite o lugar dentro do prazo previsto na lei.

Paula Alexandra da Costa Pires Gomes, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral — Nomeada, após concurso Interno Geral de Ingresso, Assistente Administrativa, Escalão 1, Índice 199, do quadro de pessoal do mesmo Hospital.

2 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

#### Despacho n.º 31758/2008

Por despacho de 23.10.2008, do Conselho de Administração deste Hospital, e de 08.10.2008, do Exmo. TGEN Eduardo Manuel de Lima Pinto, AGE, foi autorizada a acumulação de funções neste Hospital, com efeitos a partir de 03.11.2008, à Dra. Ana Maria De Brito Barros Pinto, do quadro de pessoal Civil do Exército — Hospital Militar.

2 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

## Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

### Delegação Regional do Centro

#### Deliberação (extracto) n.º 3269/2008

Por deliberação de 31 de Outubro de 2008 do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P., foi Paula Marisa Cerveira Alves Carriço, Assistente da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal Transitório do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P., nomeada Assistente Graduada da Carreira Médica Hospitalar — área de psiquiatria, nos termos da alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 24 de Outubro de 2007.

13 de Novembro de 2008. — O Delegado Regional, *António Carlos de Paiva Ramalheira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 31759/2008

O Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, aprovou a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação (SG), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 530/2008, de 27 de Junho, a estrutura nuclear dos serviços e a as competências das respectivas unidades orgânicas e, pela Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Correspondendo às necessidades do momento para o funcionamento estruturado da Secretaria-Geral, foi criada a Divisão de Gestão de Equipamentos e Instalações (DGEI) como unidade orgânica flexível, na dependência funcional directa do Secretário-Geral, através do Despacho n.º 14 278/2007, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007.

Considerando que, desde então, têm vindo a ser introduzidas alterações e implementadas novas orientações em matéria de gestão das instalações e dos equipamentos, por força das quais se verificou o progressivo esvaziamento das competências cometidas a esta Secretaria-Geral na matéria;

Considerando a necessidade de ter uma visão prospectiva de forma a garantir a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização de recursos:

Ao abrigo da competência conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é extinta a Divisão de Gestão de Equipamentos e Instalações.

2 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

#### Aviso n.º 29354/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim

#### Aviso n.º 29355/2008

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim (<http://www.eb23-frei-manuel-sta-ines.rcts.pt/>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Rua do Monte Branco, 4435-738 Baguim do Monte.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director da Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Carlos Amorim de Sousa Pereira*.

## Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

#### Despacho (extracto) n.º 31760/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro), e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, Maria Filomena Rodrigues Leal Freitas, Coordenadora do Departamento do I.º